

A partir de 20/12/2022 os contribuintes poderão acessar a opção "Serviços On Line" - "Consulta débitos e impressão 2ª via de boletos" no site da prefeitura (www.guaruja.sp.gov.br) ou diretamente na página do IPTU DIGITAL (www.guaruja.sp.gov.br/iptudigital) e seguir as instruções para emissão dos boletos. Em casos de dúvidas, solicitação de impressões ou solicitação de informações complementares em relação aos lançamentos, o contribuinte poderá comparecer nos seguintes setores:

- **Coordenação de Receitas Territoriais** – Av. Santos Dumont, n.º 640 (Paço Raphael Vitiello) - Sala 11 (Térreo) – Santo Antônio, de 2ª a 6ª feira das 10h às 16h, Telefone 3308-7000 Ramais: 7655/7656/7657, para as zonas Centro (0), Sul (1), Oeste (2), Leste (3) e os seguintes locais da Zona ZN Sul (6): Morrinhos, Morrinhos III, Vila Zilda, Conceiçãozinha, Jd. Brasil I e II, Vitória Park.
- **Unidade de Atendimento ao Contribuinte** – Rua Cunhambebe, n.º 500 - Vicente de Carvalho - de 2ª a 6ª feira das 10h às 16h - Telefone 3342-5872 para as Zonas ZN Norte (5) e Sul (6).

Guarujá, 14 de dezembro de 2022.

Francisco José Rocha
Secretário de Finanças

CULTURA

CONVOCAÇÃO

O Secretário Interino de Cultura, no uso das suas atribuições, serve se do presente comunicado para convocar os Srs. Membros da Comissão Instituída pelo Decreto Municipal nº 15.363/2023, para que compareçam à Reunião Ordinária a ser realizada em 20/01/2023, às 14h, no Teatro Municipal Procópio Ferreira, sito à Av. Dom Pedro I nº350, Jardim Tejeraba, Guarujá/SP para deliberação acerca da organização e programação da Festa de Iemanjá, nos termos do Processo Administrativo nº 2631/2023.

Data: 20/01/2023 (sexta-feira)

Horário: 14 horas

Local: Teatro Municipal Procópio Ferreira - Av. Dom Pedro I, 350 - Jardim Tejeraba

Pauta: Organização e programação da Festa de Iemanjá
Guarujá-SP, 18 de janeiro de 2023.

Jorge Camara dos Santos
Secretário Interino de Cultura

SAÚDE

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Protocolo: 10267/2022 Data de Protocolo: 25/02/2022
CEVS: 351870101-865-000167-0-5

Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA

MATHEUS ALVARES LTDA

CNPJ/CPF: 40.114.214/0001-03

Endereço: RUA PETRÓPOLIS, 46, SL.1-B, PITANGUEIRAS

Município: GUARUJÁ CEP: 11410-300 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO ALVARES DA SILVA NETO

CPF: 085.780.188-00

Resp. Técnico: VANESSA GALVÃO CIRILO CPF: 270.509.418-08

NUMERO DE INSCRIÇÃO - CREFITO/SP 86340-F

Resp. Técnico Substituto: BIANCA FRANCHINI CPF: 457.707.148-75

NUMERO DE INSCRIÇÃO - CREFITO/SP 21139-TO

O Diretor de VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARUJÁ.

Indefere a solicitação de Licença Sanitária Inicial do estabelecimento para a Atividade de Fisioterapia (CNAE 86-50-0-04), tendo em vista que o Fiscal foi informado pela Supervisora Adm. Ana Carolina da Silva Andrade que a atividade em questão foi encerrada no devido endereço.

GUARUJÁ, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO CHAGAS DA CONCEIÇÃO

Diretor de Vigilância em Saúde
MACdC/hsdn

DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03/2023/SEDEAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando, ainda, o Decreto nº 11.947, de 22 de setembro de 2016, que institui o Regulamento das Organizações da Sociedade Civil, des-

tinado a estabelecer regras, parâmetros e critérios para os Termos de Colaboração, de Fomento e/ou de Acordos de Cooperação perante a Administração Pública Municipal; Considerando, por fim, o Decreto nº 15.235, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e prazos das emendas parlamentares municipais impositivas previstas direcionadas às entidades do Terceiro Setor no artigo 150, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarujá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise da viabilidade técnica dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, beneficiadas com recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

Titulares:

- Andréa Quinteiro Dias – Pront. 16.545
- Rafael Paes de Barros Tamburus – Pront. 22.051
- Ramiro Ribeiro de Jesus – Pront. 21.604

Suplente:

- Giulia Nicolaci Fincatti – Pront. 22.693

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – emissão de parecer técnico, a respeito:

- a) do mérito da proposta apresentada pela organização da sociedade civil, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 15.235/2022;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei 13.019/2014;
- c) da viabilidade de sua execução.

II – Análise documental;

III – Divulgação do resultado.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse Colegiado

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guarujá, 17 de janeiro de 2023.

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA Nº 04/2023 - SEDEAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI e 35, inciso V, alínea h, da Lei 13019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, beneficiadas com recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 2º A Comissão ora instituída, será integrada pelas servidoras a seguir relacionadas:

Titulares:

- Kátia Guimarães Thomé Curti – Pront. 21.583
- Patrícia Érika Klamca – Pront. 19.650
- Anderson Rodrigues Ramos – Pront. 21.646

Suplente:

- Maria Ângela dos Santos Paixão – Pront. 14.373

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – documentar as visitas realizadas às entidades parceiras para comprovar a regular execução do projeto, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II – emitir mensalmente parecer quanto ao acompanhamento do projeto, definindo os valores a serem efetivamente transferidos pela administração pública;

III – controlar a validade da documentação apresentada pelas entidades parceiras, durante o exercício vigente, notificando as mesmas, quando necessário;

IV – cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V – atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento.

Art. 4º – Designar a Sra. Sirlei Izumi Fukushima – Pront. 13.902 para a função de gestora dos Termos de Fomento/Colaboração nas parcerias formalizadas com fundamento nos artigos 29 e 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. São atribuições da gestora:
I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os

problemas detectados;

III – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei 13.019/2014, o qual será submetido à Comissão para homologação e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 02/2023 – SEDEAS.

Guarujá, 17 de janeiro de 2023.

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ADVOCACIA GERAL

PORTARIA AGM N.º 01/2023

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º: 135/2012, de 05 de abril de 2012 e dos Decretos Municipais n.º: 10.312/2013, de 15 de março de 2013 e n.º: 14.340/2021, de 11 de junho de 2021, **RESOLVE:**

INSTAURAR, com fundamento nos artigos 543 e 554, ambos da Lei Complementar Municipal n.º: 135/2012, **Processo Administrativo Disciplinar**, sob o n.º: **25.345/5007891/2021**, pelo **Rito ORDINÁRIO**, para apurar os fatos constantes dos autos, conforme representação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guarujá-SP, em face do(a) servidor(a) prontuário nº 10.953, porquanto, em tese, este(a) teria contrariado os deveres e proibições previstos no ordenamento jurídico municipal, nos termos do **MEMORIAL DESCRITIVO** contido nos autos.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 04 de janeiro de 2023.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA AGM Nº 119/2022.

MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais, nos termos do **Decreto nº 10.312/2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º 10.594 de 11 de outubro de 2013.**

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do artigo 549 da Lei Complementar n.º 135/2012, **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** sob n.º **37.155/2022**, para apurar os fatos descritos na representação encaminhada pela Diretoria de Patrimônio, cujo objeto versa sobre supostas condutas irregulares de servidores municipais.

Autorize-se, registre-se e dê-se ciência.

Guarujá, 27 de dezembro de 2022.

Marcelo Tadeu do Nascimento
Advogado Geral do Município

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

NOTA INFORMATIVA 002/2023

PROCESSO Nº 506/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR

TORNA PÚBLICO o recebimento do Recurso Administrativo impetrado pela licitante **ELEKTROCLIMA LTDA – CNPJ 47.919.205/0001-39**, a peça recursal será analisada e posteriormente será emitido o parecer desta Casa de Leis, conforme disposto no Edital do Pregão.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao.

Guarujá/SP, 18/01/2023.

PEDRO GABRIEL SILVINO DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeiro

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 12/2023

"Altera a Portaria nº 321/2021, para substituir servidores nomeados para a composição organizacional e de pessoal dos campos funcionais da Diretoria Executiva nas Divisões, Unidades e Núcleos, de acordo com os artigos 33 a 39, 69 e 70 da LC nº 179/2015, com os artigos 90 a 96 do Regimento Interno e com o Ato Normativo nº 09/2021 da Guarujá Previdência e dá outras providências."

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, considerando necessidades